



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Parecer conjunto das comissões acima designadas ao Projeto de Lei nº 026/2019** – Concede transporte aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para participar de expedições de cunho educacional alusivas à Semana Municipal do Meio Ambiente.

Através do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos da rede municipal e estadual de ensino para que possam realizar expedições de cunho educacional junto a aterros sanitários e reservas ambientais, nos municípios de Serafina Corrêa e Passo Fundo, nos dias que especifica.

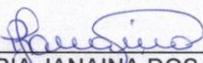
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto nos artigos 58 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 03/2018.

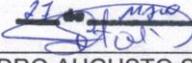
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 026/2019 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Já o art. 8º, inc. II, da referida Lei Orgânica, determina que compete ao Município, concomitantemente com a União ou o Estado, "promover o ensino, a educação e a cultura." Assim, a proposição em apreço atende aos aspectos constitucionais e legais quanto à competência, iniciativa e técnica legislativa, estando em condições de ser submetida ao plenário.

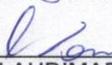
À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 026/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

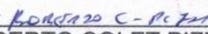
**PARECER APROVADO**

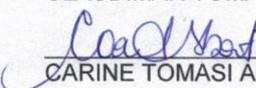
Vila Maria – RS, 27 de maio de 2019.

  
RUBIA JANAINA DOS SANTOS

  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
CLAUDIMAR TOMASI

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
CARINE TOMASI ARBOIT